



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00080/2018

INSTITUI A MEIA ENTRADA PARA PROFESSORES EM EVENTOS DE NATUREZA EDUCACIONAL EXIBIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA MG E DÁ OUI

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA-MG, APROVA:

Art. 1º Os professores de educação infantil, de ensino fundamental, médio e superior das instituições de ensino terão direito a meia entrada nos eventos educacionais, científicos, artísticos, culturais, inclusive as sessões de cinema e teatros.

§ 1º A meia entrada de que trata o caput deste artigo corresponderá sempre a metade do valor do ingresso com desconto sobre o valor normalmente cobrado.

§2º O direito de meia entrada instituída por esta lei, será garantido e imediatamente emitida o bilhete de acesso (a) interessado (a), de um documento que comprove o exercício da função ou seu holerite atualizado acompanhado de uma

Art. 2º O descumprimento às disposições da presente Lei, acarretará ao infrator a imposição das seguintes sanções:

I Advertência, quando da primeira infração ou abuso;

II Em casos de reincidência o infrator estará sujeito a multa de R\$ 1000,00 (Um mil Reais).

Art. 3º Caberá ao Órgão de Defesa do Consumidor, o dever de fiscalizar e zelar para o fiel cumprimento das disposições desta Lei, aplicando as penalidades cabíveis por descumprimento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paulo César P.C.

Ver. Paulo César - PC
Vereador

Edilson José Gracioli

Ver. Prof. Edilson Gracioli
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00080/2018

Justificativa:

Como é de conhecimento de todos, os professores constituem uma categoria de trabalhadores que muito cor brasileiro. Cotidianamente, os professores levam aos seus alunos, além do conteúdo curricular de suas matérias, conhecimentos e experiências de vida. Faz parte do perfil pedagógico dos nossos educadores promoverem, como parte do conteúdo de suas aulas, todos os tipos de cultura, sobretudo, a nossa, o aprendizado escolar pressupõem uma visão mais ampla do cotidiano das crianças e jovens, consideradas como extracurriculares. Nesse sentido, os eventos culturais, particularmente os filmes e as peças teatrais, são ferramentas poderosas para auxiliarem os professores no seu trabalho cotidiano de buscar informações/conhecimentos necessários para o entendimento do tema em questão. Pode-se, portanto, a partir dessa visão, perceber o quanto rico e valioso é o papel do professor como mediador privilegiado e divulgador dos espetáculos artísticos. Por essas razões, apresentamos nossa proposta e, esperançosamente, aguardamos a aquiescência dos Nobres Edis na aprovação da matéria que em muito contribuirá para a melhoria da educação em Uberlândia-MG.

Paulo César P.C.

Ver. Paulo César - PC
Vereador

Edilson José Gracioli

Ver. Prof. Edilson Gracioli
Vereador